



Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito

**EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS DO X CONGRESSO DA FEPODI  
DESENVOLVIMENTO, RESPONSABILIDADE E JUSTIÇA: A FUNÇÃO DA  
CIÊNCIA JURÍDICA NO APERFEIÇOAMENTO DA SOCIEDADE**

A Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito – FEPODI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à participação no **X CONGRESSO DA FEPODI – “DESENVOLVIMENTO, RESPONSABILIDADE E JUSTIÇA: A FUNÇÃO DA CIÊNCIA JURÍDICA NO APERFEIÇOAMENTO DA SOCIEDADE”**, a ser realizado no período de 07 a 09 de agosto de 2023, em **Campo Grande-MS**, em colaboração com o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

## **1. OBJETIVOS**

**1.1** Divulgar as atividades de pesquisa realizadas pelos alunos dos Programas e de Pós-Graduação e Graduação das Instituições de Ensino Superior do país, bem como por docentes pesquisadores.

**1.2** Promover a integração ensino-pesquisa-extensão entre os corpos discente e docente, no âmbito da graduação e da pós-graduação.

**1.3** Incentivar o intercâmbio com pesquisadores das mais diversas Instituições de Ensino Superior.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

Alunos de graduação e pós-graduação das Instituições de Ensino Superior, professores, pesquisadores e outros profissionais.

## **3. COORDENAÇÃO GERAL**

Abner da Silva Jaques (MACKENZIE)

Felipe Chiarello de Souza Pinto (MACKENZIE)

Jaqueline Zanetoni (UNIMAR - USP)

Livia Gaigher Bosio Campello (UFMS)



## **Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito**

Mariana Ribeiro Santiago (UNIMAR)

Vladmir Oliveira da Silveira (UFMS)

### **4. ORGANIZADORES**

Abner da Silva Jaques (MACKENZIE)

Arthur Gabriel Marcon Vasques (UFMS)

Bruna Bisi Ferreira de Queiroz (UFES)

Diego Fortes (MACKENZIE)

Eric José Migani (UNICATÓLICA/TO – MACKENZIE)

Flávio Garcia Cabral (UNIGRAN)

Gilberto Ferreira Marchetti Filho (UNIGRAN)

Guilherme Marcolino Filho (USP)

Guilherme Saldanha Santana (CEUMA)

Isabella Thalita Andretto Oliveira (UFES)

Jaqueline Zanetoni (USP)

João Fernando Pieri de Oliveira (UFMS)

João Paulo Calves (UNIGRAN)

José Ricardo Santana (UFS)

Luís Felipe de Oliveira (UFMS)

Maria Lúcia Anselmo de Freitas Rêgo (UNIMAR)

Marianny Alves (UNIGRAN)

Matheus Figueiredo Nunes de Souza (MACKENZIE)

Miryã Bregonci da Cunha Braz (UFES)

Natália Rios Estenes Nogueira (UFMS)

Otávio Rodrigues de Luca Marques (UNIRITTER)

Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola (UFMS)

Sinara Lacerda Andrade Caloche (UNIMAR)



## **Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito**

Thaís Fajardo Nogueira Uchôa Fernandes (UFMS)

Thiago Allisson Cardoso de Jesus (CEUMA)

Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa (USP)

Yuri Nathan da Costa Lannes (Mackenzie)

### **5. COLABORADORES DA ORGANIZAÇÃO**

Aldo Aranha Filho (UFMS)

Ana Caroline Barbosa Tutya (UFMS)

Ari Rogério Ferra Júnior (Università di Camerino)

Arthur Bezerra de Souza Junior (Mackenzie/UNINOVE)

Bruna Azzari Puga (Mackenzie)

Bruno Torquete (UNIMAR)

Caio Augusto Souza Lara (Dom Helder Câmara)

Daniela Estolano (UFMS)

Guilherme Maciulevicius Mungo Brasil (UNIGRAN)

Jodascil Gonçalves Lopes (UNIGRAN)

Michaella Lucena (UFMS)

Pâmela Suên Fonseca Mineiro Pereira (CEUMA)

Raquel Domingues do Amaral (UNIGRAN)

Roberto Kosop (UNICURITIBA)

Stephanie Dettmer di Martin Vienna (UNINOVE)

Tais Ramos (Mackenzie)

Yasmin Dolores de Parijós Galende (Estácio de Castanha/PA)

### **6. COMISSÃO CIENTÍFICA**

Alessandro Hirata (USP-RP)

Ana Paula Martins do Amaral (UFMS)



**Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito**

Andrea Flores (UFMS)

Aurélio Tomaz da Silva Brittes (UFMS)

Bruna Bisi Ferreira de Queiroz (UFES)

Cesar Augusto Silva (UFMS)

Daniela M. Ribeiro Goedert (UNICURITIBA)

Diogo Rais Rodrigues Moreira (MACKENZIE)

Elaine Dupas (UFMS)

Elisaide Trevisam (UFMS)

Felipe Chiarello de Souza Pinto (Mackenzie)

Fernando Gustavo Knoerr (UNICURITIBA)

Gina Vidal Pompeu (UNIFOR)

Grasiele Nascimento (UNISAL)

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio (UFMS)

Heron Gordillo (UFBA)

Jonathan Barros Vita (UNIMAR)

Livia Gaigher Bosio Campello (UFMS)

Luc Quonian (Université de Toulon – França)

Lucas Gonçalves da Silva (UFS)

Luciana Aboim Machado Gonçalves da Silva (UFS)

Luciani Coimbra de Carvalho (UFMS)

Maria Claudia de Souza Antunes (UNIVALI)

Maria Esther Martinez Quinteiro (UFMS)

Mariana Ribeiro Santiago (UNIMAR)

Monica Hermann Sallem Caggiano (USP-RP)

Orides Mezzaroba (UFSC)

Regina Vera Vilas Boas (USP)

Rejane Alves Arruda (UFMS)



## Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito

Rubens Beçak (USP)

Samyra Haydêe Dal Farra Napolini (UNIVEM)

Sandra Regina Martini (UFMS)

Sinara Lacerda Andrade Caloche (UNIMAR)

Thiago Allisson Cardoso de Jesus (CEUMA)

Valesca Raizer Mosquem (UFES)

Viviane Coêlho de Séllos Knoerr (UNICURITIBA)

Vladmir Oliveira da Silveira (UFMS)

Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa (USP-RP)

Ynes da Silva Felix (UFMS)

### 7. DA SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS

**7.1.** As inscrições dos resumos expandidos serão realizadas no período de **08/05/2023** a **15/06/2023**, por meio de caminho disponibilizado no site oficial do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI.

**7.2.** Para submissão de resumo é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no portal do CONPEDI, na área restrita, no endereço eletrônico [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br).

**7.3.** Cada participante **poderá enviar até dois resumos expandidos**, desde que para grupos de trabalho **distintos**. A **limitação em questão não se aplica aos orientadores**, os quais deverão ter titulação mínima de mestre.

**7.4.** O participante, ao efetivar sua inscrição, concorda com todas as regras do evento explicitadas neste Edital e autoriza a publicação do(s) trabalho(s) nos anais do evento e demais meios de divulgação da FEPODI, sendo responsável pelo conteúdo apresentado.

**7.5.** Após o envio do resumo expandido não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados.

**7.6.** Somente serão aceitos trabalhos que obedeçam às normas de formatação estipuladas pelo evento.

**7.7.** Cada trabalho poderá ter, no máximo, **02 (dois) autores**, sendo permitido o terceiro autor apenas na qualidade de **orientador**.

**7.7.1.** Caso o resumo possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

**7.7.2.** Caso o resumo possua 02 (dois) ou 03 (três) autores, proceda conforme abaixo:



### **Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito**

- a) Pesquisar o nome do segundo e/ou autor no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;
- c) Confirmar se o segundo e/u autor foi devidamente informado;

**7.7.3.** Para que o nome do autor indicado conste no resumo, após a conclusão do processo de submissão, **este deverá acessar a área restrita no portal do CONPEDI e aceitar a autoria do trabalho**. Caso não proceda dessa forma, seu nome não estará vinculado como autor.

**7.7.4.** Quando houver um Professor Orientador, este deverá constar no local do terceiro autor, sendo que o informe da qualificação dos autores é obrigatório apenas para autor orientador, cuja descrição na “Qualificação” deve, impreterivelmente, constar a palavra “Orientador”. O procedimento para inserção desta qualificação deve seguir as instruções abaixo:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor orientador, essa qualificação;
- b) Confirmar se a descrição foi informada corretamente.

## **8. DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**08/08/2023**

- GT 1 – Direitos fundamentais e justiça;
- GT 2 – Direito ambiental e sustentabilidade;
- GT 3 – Direito Internacional dos Direitos Humanos;

**09/08/2023**

- GT 4 – Direito e grupos vulneráveis;
- GT 5 – Acesso à Justiça;
- GT 6 – Direito e políticas públicas.
- GT 7 – Direito, globalização e transformações na ordem social e econômica (*on-line*).

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO RESUMO EXPANDIDO**

**9.1.** Os resumos expandidos submetidos serão avaliados em duas etapas.

**Etapa I** – Revisores avaliarão se os resumos expandidos obedecem às exigências deste Edital. Caso não obedeça, o resumo expandido será desqualificado.



## **Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito**

**Etapa II** – Os resumos expandidos aprovados pelos revisores serão encaminhados para a Comissão Avaliadora, que julgará o mérito do trabalho. A nota (NT) será atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes itens:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema.
- b) Pertinência do título e qualidade do resumo.
- d) Consistência teórica.
- e) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos.
- f) Metodologia utilizada (adequação e qualidade).
- g) Análise de dados e resultados.
- h) Articulação teórica e metodológica da interpretação.
- i) Conclusões: fundamento, coerência e alcance.
- j) Qualidade da redação e organização do texto (clareza e objetividade).
- l) Respeito às regras da ABNT

**9.2.** Serão deferidos os trabalhos com **média igual ou superior a 7,0 (sete)**.

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS**

**10.1.** A divulgação do resultado será até o dia **1º/07/2023**, no site do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, bem como em demais veículos de comunicação da FEPODI, a partir de quando então estará **aberto o prazo para pagamento**.

**10.2.** Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da banca avaliadora.

**10.3.** Para cada grupo de trabalho serão aprovados até 20 (vinte) resumos que obtiverem as melhores notas na avaliação.

**10.4.** Se houver grande número de resumos de alta qualidade submetidos ao mesmo grupo de trabalho, poderá haver o desdobramento do grupo para contemplar um maior número de trabalhos, ou mesmo a junção de dois grupos caso haja baixo número de trabalho, cujas eventuais alterações das datas serão devidamente publicadas com antecedência.

**10.5.** Caso o grupo de trabalho não receba resumos com a qualidade mínima para a apresentação, poderá haver o seu cancelamento ou reagrupamento, a critério da organização do evento.

## **11. DA ESTRUTURA A SER OBSERVADA PELOS RESUMOS EXPANDIDOS**

**11.1.** Dados de identificação do resumo expandido:



### **Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito**

- 11.1.1. Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com o item 8;
  - 11.1.2. Título do artigo em língua portuguesa;
  - 11.1.3. Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 150 (cento e cinquenta) palavras;
  - 11.1.4. Inclusão de 03 (três) palavras-chave em língua portuguesa;
  - 11.1.5. Título do artigo em língua estrangeira;
  - 11.1.6. Resumo em língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou espanhol) com, no máximo, 150 (cento e cinquenta) palavras;
  - 11.1.7. Inclusão de 03 (três) palavras-chave em língua estrangeira.
- 11.2. Arquivo pdf – resumo expandido:
- 11.2.1. Possuir de 03 (três) a 10 (dez) laudas em documento PDF. (A4, posição vertical, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda com 3 (três) cm e inferior e direita com 2 (dois) cm;
  - 11.2.2. O arquivo .pdf deverá conter apenas breve introdução, desenvolvimento, conclusão e referências, esses títulos, diferente do restante do texto, deverão constar em letra maiúscula (CAIXA ALTA) e negrito, alinhamento à esquerda;
  - 11.2.3. O arquivo .pdf **não deverá** conter título, paginação e identificação dos autores;

**Parágrafo único:** O desrespeito a estas normas acarretará a imediata desclassificação do trabalho submetido.

## **12. DA COMUNICAÇÃO ORAL DOS RESUMOS EXPANDIDOS**

- 12.1. O cronograma e os locais de apresentação dos trabalhos serão será oportunamente divulgada pelo site do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, bem como nos demais canais de comunicação da FEPODI.
- 12.2 No caso do GT-7, que será realizado de maneira virtual, posteriormente será divulgada a plataforma em que as apresentações ocorrerão, pelo site do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, bem como nos demais canais de comunicação da FEPODI.
- 12.3. Os resumos aprovados deverão ser apresentados nos grupos de trabalhos específicos aos quais foram submetidos.
- 12.4. Cada grupo de trabalho terá no mínimo um coordenador que será responsável pela ordem de apresentação e moderação das discussões. Eventuais questões sobre a apresentação deverão ser comunicadas ao coordenador no início dos trabalhos, o qual deliberará sobre os pedidos dos participantes.





### **Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito**

**12.5.** Cada participante terá no máximo 07 (sete) minutos para apresentação do tema. Após, serão disponibilizados mais 05 (cinco) minutos para as orientações dos Coordenadores do GT e demais colocações dos outros participantes do GT.

**12.6.** Não será admitida a utilização de programas multimídias nas apresentações (ex: power point).

**12.7.** No caso de trabalhos escritos por 02 (dois) ou 03 (três) autores está autorizado a qualquer dos componentes, ou todos, apresentá-lo, **desde que todos estejam devidamente inscritos**, dentro do tempo de 07 (sete) minutos especificado no item 12.4.

**12.8.** O autor que não apresentar o resumo não receberá o certificado de comunicação oral no evento.

### **13. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO EVENTO**

**13.1.** Somente os resumos apresentados oralmente no evento serão publicados nos Anais do Congresso Nacional da FEPODI. Para a publicação do resumo nos anais **é necessário que todos seus autores tenham realizado inscrição no evento**, mesmo que não tenham participado da comunicação oral do resumo.

**13.1.1** O autor do trabalho que não efetivar sua inscrição no evento **terá seu nome excluído da publicação dos anais**, mantendo-se apenas os demais autores que realizaram a inscrição.

**13.2.** Os Anais do evento serão disponibilizados apenas em formato eletrônico no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término do evento.

**13.3.** Não será permitida a revisão, alteração ou substituição dos resumos pelo autor após a submissão, para fins de publicação nos anais.

**13.4.** O conteúdo dos resumos publicados será de inteira responsabilidade dos autores.

### **14. DAS INSCRIÇÕES NO EVENTO**

O pagamento das inscrições será feito somente via on-line, no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para **expositores** e **R\$100,00** (cem reais) para **ouvintes**, caso o pagamento seja realizado **até o dia 15/07/2023**, por meio do site do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI. Após esta data, o valor será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta e dez reais), independente da modalidade escolhida.

### **15. DA PREMIAÇÃO DA MAIOR DELEGAÇÃO**

A critério da organização, poderão ser concedidos certificados especiais à maior delegação de Instituição de Ensino Superior presente no evento.



**Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito**

## **16. CLÁUSULA DE RESERVA**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito - FEPODI. Eventual e imperiosa necessidade de contato poderá ser realizada por meio do e-mail da plataforma do CONPEDI.

## **17. DATAS IMPORTANTES**

08/05/2023 até 15/06/2023	Submissão dos Trabalhos.
1º/07/2023	Divulgação dos Trabalhos Aprovados e início do prazo para o pagamento da inscrição com desconto.
15/07/2023	Prazo limite para pagamento com desconto
07 a 09/08/2023	Realização do Evento

São Paulo/SP, 07 de maio de 2023.

**Abner da Silva Jaques**

Presidente da FEPODI

**Jaqueline Zanetoni**

Primeira Vice-Presidente da FEPODI